REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.091/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986

Concede por Enfiteuse um terreno do Patrimônio Municipal, à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, localizado na folha 06, quadra Especial, lote 10, Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, com os limites e dimenções seguintes: ' Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo ' com área do Patrimonio Municipal, frente para a V-118 e fundos com ' quem de direito, medindo93,70m de frente, 166,80m de lateral direita, 213,50m de lateral esquerda e 93,70m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação-' ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 08 (OITO) DE JANEIRO DE 1986.

Prefeito Municipal